



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170258 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170258 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E N AMARAL DA SILVA EIRELI, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

Pelo presente termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município,, doravante denominado **CONTRATANTE** e **N AMARAL DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.142.143/0001-30, sediada à Rua Natão Ferreira Lima, s/n, com Trav. 13 de Maio, Bela Vista, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Nelio Amaral da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **14/06/2019** até **07/03/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Junho de 2019.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
Contratante

**N AMARAL DA SILVA EIRELI**  
**Nelio Amaral da Silva – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.